



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2025
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA E A EMPRESA FRANKLIN P. S.
FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2025 – PROCESSO Nº
10/2025.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **FRANKLIN P. S. FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.455.088/0001-53, estabelecida à Rua Ademar de Barros, nº 238, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de José Bonifácio - SP, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **FRANKLIN PRADO SOCORRO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 28.078.457-0 – SSP/SP e CPF nº 302.827.178-89, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 788, Bairro Centro, na cidade de Adolfo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 13/2025, que tem por objeto “**Contratação sociedade de advogados ou sociedade individual de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de direito público municipal e administrativo, atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP e Tribunal de Contas da União - TCU, com promoção de defesas, justificativas, recursos junto às cortes de contas, inclusive se necessário com sustentação oral a este município de Marapoama/SP, e prestação de consultoria junto aos departamentos municipais de recursos humanos, assistência social, administração e tributação, bem como, quando necessário, patrocínio judicial**”, nos termos adiantes ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e o reajuste do valor constante da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 95.917,27 (noventa e cinco mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**, reajustado pelo IPCA-IBGE, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 13/2025, firmado em 24/03/2025, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 23 de Março de 2026.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

CONTRADADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
FRANKLIN P. S. FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FRANKLIN PRADO SOCORRO FERNANDES
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: